



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 84/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Tamarana, entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em decorrência do recesso de final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de dezembro de 2024.

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 84/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Tamarana, entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em decorrência do recesso de final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de dezembro de 2024.

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>